

CISCENOP

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº11/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCÍCIO 2022			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90726	90.01.02.359 - 0	SESSÃO DE OZONIOTERAPIA	100,00

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Franzato
Presidente

CISCENOP

CNPJ: 01.178.931/0001-47

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

ERRATA 01

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDIR A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUIR:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: Resolução nº09/2021.

PASSA A SE LER: Resolução nº09/2022.

Cianorte-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original Autêntico no processo

CISCENOP

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº11/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with 3 columns: ANEXO VII - TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCÍCIO 2022, CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 90726, 90.01.02.359 - 0, SESSÃO DE OZONIOTERAPIA, 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
CONTA BILIDADE

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3028-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 5.910/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.834 de 27/01/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Table with 5 columns: Des, Org, Unid, Funcional Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat Eco, Valor. Rows include Manutenção das Atividades do Transporte Escolar and total value of 565.000,00.

Art. 2º - Para cobratura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Des, Org, Unid, Funcional Progr, Fonte, Nomenclatura, Cat Eco, Valor. Rows include Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação and total value of 565.000,00.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
CONTA BILIDADE

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3028-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA A POPULAÇÃO EM GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15h00min, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021 E O CUMPRIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, DE ACORDO COM § 5º DO ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COMPLEMENTAR 141 DE 13/01/2012 E O § 4º E § 9º E ÚNICO DO ART. 191 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COM O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A PARTE DA RECEITA DE FISCAL.

TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) SOBRE A PANDEMIA DO COVID-19, HAVERÁ A POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE FORMA ON-LINE (AO VIVO), PODENDO SER ACOMPANHADA POPULAÇÃO POR MEIO DO SITE: CAMARA JUSSARA.PR.GOV.BR LINK: TRANSMISSAO AO VIVO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3028-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAISS S.A. - PORTO SEGURO, inscrita no CNPJ nº 06.1198.164/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados para implantação de seguro para 3 (três) veículos pertencentes ao Município de Jussara, inscritos no CNPJ nº 08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 08/2022.

VALOR GLOBAL: R\$: 3.107,64 (três mil cento e sete reais e sessenta e sete centavos).

VALIDADE: até 17 de abril de 2022.

Jussara-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON PEDROSO DA SILVA